CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE



EDITAL Nº 01/2015

Dispõe sobre o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no município de Salto Veloso/SC.

RETIFICAÇÃO Nº001

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO VELOSO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda nº 170/2014, e pela Lei Municipal nº 1524/14, a retificação do edital conforme seque:

- 1 Fica alterado o texto de item 2.1:
- I Vencimento de **R\$ 1.427,91 (Um mil, quatrocentos e vinte e sete e noventa e um centavos)**, com reajuste na mesma data e no mesmo percentual em que for reajustado o vencimento dos servidores públicos municipais;
- **2** Fica suprimido do *caput d*o item 3.1.2, a expressão "no ato da inscrição", alterando o texto para os seguintes termos:
- **3.1.2** Poderão submeter-se à eleição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- 2 Fica alterado o item 3.1.4, modificando o inciso III e incluindo os incisos VI e VII, para os seguintes termos:
- III Comprovante de residência atualizado, acompanhado de declaração de residência, provando a residência mínima de dois anos no Município;
- VI- Apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais da esfera estadual e federal;
- VII- Declaração de não ter sofrido penalidade de perda de mandato de Conselheiro Tutelar;
- 3- Os demais itens do edital permanecem inalterados, sendo o mesmo retificado e republicado sem que isso altere o cronograma de atividades do certame.

Salto Veloso (SC), 12 de maio de 2015.

ANDREIA VITTI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto Veloso-SC - CMDCA.